



**REGULAMENTO**  
**Promoção "MUDE COM O JT"**

**S/A O ESTADO DE S. PAULO**  
Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 55 - Bairro do Limão  
02598-900 – São Paulo – SP, CNPJ/MF: 61.533.949/0001-41

**1 COMO PARTICIPAR**

**1.1** Qualquer pessoa física, residente e domiciliada no Brasil, assinantes ou não do JORNAL DA TARDE – JT, **exceto assinantes edição digital**, que atender aos requisitos de participação abaixo descritos, poderá participar da promoção **"MUDE COM O JT"**, realizada pela S/A O Estado de S. Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.533.949/0001-41, que acontecerá entre os dias 14 de maio a 23 de julho de 2008, sendo que o período de participação será de 14 de maio a 21 de julho de 2008.

**1.2** Para participar dessa promoção e concorrer aos prêmios, os interessados deverão:

**(i)** adquirir diariamente o JORNAL DA TARDE – JT;

**(ii)** recortar a cartela disponibilizada diariamente no seu interior ou em folhetos distribuídos pela cidade de SP;

**(iii)** recortar o selo promocional que será impresso, diariamente, na primeira página do jornal;

**(iv)** colar o selo na cartela, de forma a completá-la com 15 (quinze) selos promocionais;

**(v)** enviar a cartela completa com os 15 (quinze) selos promocionais, em envelope selado e lacrado, para o CEP Promocional **05956-960**, São Paulo – SP, juntamente com o nome *completo*, CPF, RG, endereço, telefone, celular (se possuir) e e-mail (se possuir), respondendo a seguinte pergunta: **Qual jornal vai sortear 4 apartamentos?**

**( ) JORNAL DA TARDE      ( ) outros**

- 1.3** Durante o decorrer desta promoção serão veiculadas no jornal, 4 (quatro) séries de cartelas com cores diferentes, sendo: CARTELA SÉRIE VERMELHA; CARTELA SÉRIE VERDE; CARTELA SÉRIE LARANJA; e CARTELA SÉRIE LILÁS, contendo, cada série de cartela, espaço para colocação de 15 (quinze) selos promocionais.
- 1.4** Diariamente, em cada JORNAL DA TARDE – JT será publicado 01 (um) selo promocional em sua primeira página, porém, às terças-feiras e aos domingos, serão publicados 02 (dois) selos (um selo promocional e um selo coringa adicional), sendo certo, no entanto, que cada cartela só poderá conter até 02 (dois) selos coringas.
- 1.5** As cartelas completas com os 15 (quinze) selos promocionais deverão ser encaminhadas, pelo participante, através dos Correios, em envelopes devidamente selados e lacrados, para a promoção **“MUDE COM O JT”, CEP Promocional 05956-960, São Paulo – SP.**
- 1.6** Haverá 04 (quatro) períodos de participação nesta promoção, com apurações distintas, **sendo uma apuração para cada série de cartelas**, devidamente identificadas pela cor correspondente à respectiva série, conforme descrição abaixo:
- **CARTELA SÉRIE VERMELHA – APURAÇÃO 11/06/08:** serão considerados válidos para participar desta apuração os envelopes com as cartelas da série vermelha, contendo 15 (quinze) selos colados, sendo que a data limite para recebimento desses envelopes, no CEP Promocional, será o dia **09 de junho de 2008.**
  - **CARTELA SÉRIE VERDE – APURAÇÃO 25/06/08:** serão considerados válidos para participar desta apuração os envelopes com as cartelas da série verde, contendo 15 (quinze) selos colados, sendo que a data limite para recebimento desses envelopes, no CEP Promocional, será o dia **23 de junho de 2008.**
  - **CARTELA SÉRIE LARANJA – APURAÇÃO 09/07/08:** serão considerados válidos para participar desta apuração os envelopes com as cartelas da série laranja, contendo 15 (quinze) selos colados, sendo que a data limite para recebimento desses envelopes, no CEP Promocional, será o dia **07 de julho de 2008.**
  - **CARTELA SÉRIE LILÁS – APURAÇÃO 23/07/08:** serão considerados válidos para participar desta apuração os envelopes com as cartelas da série lilás, contendo 15 (quinze) selos colados, sendo que a data limite para recebimento desses envelopes, no CEP Promocional, será o dia **21 de julho de 2008.**
- 1.7** Cada participante deverá enviar, dentro de 01 (um) envelope, uma cartela com 15 (quinze) selos, que podem ser obtidos em qualquer edição do jornal, durante o período da promoção, devendo o envelope ser enviado através dos Correios, à **promoção “MUDE COM O JT”, CEP Promocional 05956-960, São Paulo – SP, respeitando cada período de participação descrito no**

**item 1.6 acima. Cada envelope deverá conter apenas uma cartela.**

- 1.8** Os envelopes utilizados para o envio das cartelas deverão possuir dimensões variando entre 9 e 14 cm de largura e entre 14 e 23 cm de comprimento e serem de cor parda ou branca.
- 1.9** Os envelopes recebidos no CEP Promocional **05956-960**, São Paulo – SP serão direcionados para uma Agência Central e, no dia seguinte à data limite para recebimento dos envelopes de cada série de cartela, os envelopes serão transportados, por pessoas idôneas e capazes de executar este trabalho, para a sede da empresa, onde serão armazenados para a respectiva apuração.
- 1.10** Assim sendo, os envelopes com cartela de uma determinada série devem ser enviados para concorrer ao sorteio de sua respectiva série, sendo desconsiderado, no ato da apuração, envelopes que contenham cartelas pertencentes à outra série que não àquela relativa à apuração.
- 1.11** Somente serão válidos e aceitos nas apurações as cartelas e selos emitidos pela empresa Requerente, recebidos, exclusivamente, no CEP promocional da promoção, em nome de uma mesma pessoa – envelope e cartela, caso contrário todas as cartelas deste envelope serão desclassificadas e também serão **desconsiderados os envelopes entregues na empresa ou por qualquer outro meio que não seja o CEP Promocional.**
- 1.12** No caso do envelope, eventualmente sorteado em uma das apurações, conter mais de uma cartela, será considerada, para validação da contemplação do participante, apenas uma das cartelas neste inseridas, desde que completa e em nome da mesma pessoa constante como remetente da carta, caso contrário todas as cartelas deste envelope serão desclassificadas, conforme as especificações contidas neste regulamento.
- 1.13** As apurações não serão cumulativas, dessa forma, os envelopes que participarem de uma apuração, não participarão da apuração seguinte.

## **2 DA DESCLASSIFICAÇÃO**

- 2.1** A validação dos vencedores se dará no ato das apurações, sendo que os envelopes que não contiverem a cartela com os 15 (quinze) selos promocionais, a resposta correta à pergunta da promoção com os dados suficientes para a identificação e a localização do participante; pertencerem às pessoas impedidas de participar, conforme item 7.3 deste Regulamento, que não forem enviados via Correio, que forem enviados por qualquer outro meio que não seja o CEP Promocional ou que contenha apenas etiqueta com o número de assinante do participante ou, ainda, que não estiverem de acordo com qualquer das condições deste regulamento, estarão automaticamente desclassificados, procedendo-se à apuração de tantos envelopes quantos forem necessários, até que se encontre a quantidade de envelopes que preencham os requisitos deste regulamento, para distribuir todos os prêmios previstos nessa promoção.

- 2.2** O participante será, ainda, excluído automaticamente da promoção, em caso de desclassificação e/ou fraude comprovada, sendo o prêmio transferido para o próximo envelope sorteado dentro das condições estabelecidas neste regulamento.

### **3 DA APURAÇÃO**

- 3.1** Serão realizadas 04 (quatro) apurações - nos dias 11/06/08, 25/06/08, 09/07/08 e 23/07/08 - todas na Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 55, Limão, São Paulo - SP, sempre às 10h30, com entrada franqueada ao público.

- 3.2** Na data de cada apuração serão apurados, manual e aleatoriamente, tantos envelopes quantos se fizerem necessários, até que se encontre, em cada apuração, 01 (um) envelope que preencha todos os requisitos de participação da promoção, cujo titular será contemplado conforme disposto a seguir:

- **Apuração do dia 11/06/08** - Cartelas VERMELHAS: o titular da cartela válida sorteada será contemplado com 01 (um) apartamento de 03 (três) dormitórios, no Município de São Paulo/SP, em área urbana, situado na Rua Moé, 160, Vila Ré, Condomínio Vila das Cores, apartamento 101, 10º andar, com área privativa de 55,48m<sup>2</sup> e área total de 121,85m<sup>2</sup>, com 02 (duas) vagas de garagem, no valor de R\$ 136.830,00 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e trinta reais) (valores referente ao mês março/2008);
- **Apuração do dia 25/06/08** - Cartelas VERDES: o titular da cartela válida sorteada será contemplado com 01 (um) apartamento de 03 (três) dormitórios, no Município de São Paulo/SP, em área urbana, situado na Rua Trajano Reis, 185, Condomínio Costa do Sol, unidade 25, 2º andar, Edifício Búzios, com área privativa de 55,48 m<sup>2</sup>, área total de 121,85m<sup>2</sup>, com 02 (duas) vagas de garagem, no valor de R\$ 124.155,00 (cento e vinte e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais) (valores referente ao mês março/2008);
- **Apuração do dia 09/07/08** - Cartelas LARANJAS: o titular da cartela válida sorteada será contemplado com 01 (um) apartamento de 03 (três) dormitórios, no Município de São Paulo/SP, em área urbana, situado na Rua Moé, 160, Vila Ré, Condomínio Vila das Cores, Edifício Vila das Cores, apartamento 72, 7º andar, com área privativa de 55,48m<sup>2</sup> e área total de 121,85m<sup>2</sup>, com 02 (duas) vagas de garagem, no valor de R\$ 136.830,00 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e trinta reais) (valores referente ao mês março/2008); e
- **Apuração do dia 23/07/08** - Cartelas LILASES: o titular da cartela válida sorteada será contemplado com 01 (um) apartamento de 03 (três) dormitórios, no Município de São Paulo/SP, em área urbana, situado na Av. Nossa Senhora do Sabará, 4.567, unidade 12, do Condomínio Amarílis Residencial Park, Edifício Lilases, com área privativa 64,00 m<sup>2</sup>., área comum de 43,785m<sup>2</sup> e área total de 107,785 m<sup>2</sup>, com 01 (uma) vaga de garagem, no valor de R\$ 127.800,00 (cento e vinte e sete mil e oitocentos reais) (valores referente ao mês março/2008).

- 3.3** O valor total dos prêmios a serem distribuídos nessa promoção é de R\$ 525.615,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quinze reais).
- 3.4** A identificação do ganhador será acompanhada por pessoa de reconhecida capacidade para realizar esse tipo de trabalho, que avaliará os envelopes sorteados e que terá decisão soberana sobre a sua validade.
- 3.5** O ganhador do prêmio será anunciado a viva voz, no momento da apuração, e comunicado sobre sua premiação no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contado a partir da data desta apuração, por meio de telefonema, e-mail ou telegrama.
- 3.6** A divulgação do nome dos ganhadores será feita através do site [www.assinejt.com.br](http://www.assinejt.com.br) e/ou anúncios veiculados neste jornal, em até até 02 (dois) dias, contados de cada apuração.

#### **4 LOCAL DE EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE DO PRÊMIO**

- 4.1** A empresa autorizada comprovará a propriedade dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data de cada apuração, conforme determina o artigo 15, do Decreto 70.951/72, através de Contrato firmado entre a empresa promotora e a Construtora dos apartamentos, que ficará à disposição na sede da empresa promotora, localizada na Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 55, Limão, São Paulo/SP. As cópias destes comprovantes serão encaminhadas para CEPCO, no referido prazo legal, para serem anexadas ao processo de autorização desta promoção.
- 4.2** Em razão da sua natureza, não haverá a exibição dos prêmios desta promoção.

#### **5 ENTREGA DOS PRÊMIOS**

- 5.1** Os prêmios serão entregues aos ganhadores, sem nenhum ônus, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da apuração, através de uma Carta Compromisso, em duas vias, que será encaminhada a residência do ganhador. A Carta Compromisso conterá as informações referentes à relação da documentação necessária à transferência do apartamento pra o ganhador e lavratura da escritura do bem imóvel. O contemplado permanecerá com um via desta Carta e deverá devolver a segunda via acusando o recebimento à empresa promotora.
- 5.2** No ato da entrega dos apartamentos, os ganhadores deverão apresentar CPF e RG, bem como assinar um Recibo de Entrega de Prêmio.
- 5.3** Todas as despesas referentes à transferência de titularidade dos apartamentos, para o nome dos ganhadores, correrão por conta da empresa promotora.

- 5.4** Caso algum ganhador seja menor de idade, este deverá estar acompanhado de seus pais ou do(s) seu(s) responsável(is) legal(is), para assinatura dos documentos necessários. Nesse caso o prêmio será entregue em nome do menor.
- 5.5** Não sendo encontrados quaisquer dos ganhadores, o prazo concedido para reclamar os prêmios é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da apuração. Caso o ganhador não entre em contato com a S/A O Estado de S. Paulo nesse período, perderá direito ao prêmio, sendo o valor correspondente recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.
- 5.6** A premiação é pessoal e intransferível (personalíssima), não sendo permitido, também, que os ganhadores troquem seu prêmio por qualquer outro produto, nem mesmo por dinheiro.

## **6 DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO**

- 6.1** A divulgação desta promoção será feita prioritariamente pelo Jornal da Tarde e também por meio de material promocional em bancas, TV, rádio, mídia impressa, distribuição de cartelas em bancas de jornais, estações de metrô, terminais de ônibus, podendo, ainda, ser feita em pontos comerciais diversos, ou outro veículo de comunicação disponível no momento.
- 6.2** A S/A O Estado de S. Paulo compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização em todo material promocional.

## **7 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1 A distribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo nenhum ônus aos ganhadores.**
- 7.2** Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista dos prêmios, a utilização, sem nenhum ônus, pela S/A O Estado de S. Paulo, de seus nomes, imagens, sons de voz, endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados constantes na carta encaminhada, pelo período de 01 (um) ano, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, bem como, para comunicação de futuras campanhas.
- 7.3** Excluem-se de participação nesta promoção os assinantes titulares do Jornal da tarde on-line, as pessoas jurídicas, bem como diretores, administradores e funcionários, das seguintes empresas do Grupo Estado: Estadão, Jornal da Tarde, Estadão.com, Agência Estado, OESP Mídia, OESP Gráfica e Rádio Eldorado, OESP Distribuição, ZAP e Limão sendo de responsabilidade da empresa promotora a identificação dessas pessoas no momento da apuração, através de pesquisa realizada no banco de dados do seu Setor de Recursos Humanos.

- 7.4** As dúvidas e controvérsias oriundas dos consumidores participantes da promoção serão, preliminarmente, dirimidas por seus respectivos organizadores e posteriormente submetidas ao órgão responsável pela autorização. Eventuais reclamações, devidamente fundamentadas, deverão ser dirigidas ao Procon de domicílio do participante.
- 7.5** O Regulamento completo desta promoção estará afixado na sede da empresa e será divulgado no site [www.assinejt.com.br](http://www.assinejt.com.br), sendo que a participação nesta promoção caracteriza a aceitação irrestrita de todos os termos e condições deste regulamento e serve como declaração de que o participante ganhador não tenha qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio distribuído.
- 7.6** Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72) e obteve o Certificado de Autorização da Caixa Econômica Federal - Centralizadora de Promoções Comerciais - CEPCO, **C.A.CAIXA n.º \_\_\_\_\_**.